



2017

## OPEN REGIONAL DE ESTRADA

### Regulamento

#### Artigo 1º

##### Âmbito

O presente regulamento rege a **OPEN REGIONAL DE ESTRADA (ORE)**, organizado sob a égide da **Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança - ACB**.

#### Artigo 2º

##### Objectivos

O **ORE**, tem como objetivo promover a prática do ciclismo estrada na vertente competitiva, devendo consagrar o(a) ciclista de estrada mais completo, diversificando os terrenos de decisão dos eventos.

#### Artigo 3º

##### Definição

1. As provas que fazem parte do calendário do **ORE**, podem ser constituídos por percursos em linha, circuitos ou contra-relógios.
2. Os percursos em linha devem ser baseados no regulamento de provas abertas da FPC, já usado nos conhecidos mediofondo ou granfondo.
3. Os circuitos de menor quilometragem, tendo também por base o regulamento de provas abertas, deverão também ter atenção a outras particularidades, como a segurança do circuito, que deverá ser completamente fechado.
4. Os contra-relógios podem ser individuais ou por equipas, regendo-se estes sempre com base o regulamento de provas abertas.
5. As provas do **ORE** são abertas a todos os participantes, com licença emitida pela UVP-FPC ou outra congénere reconhecida pela UCI. Ficando limitada a participação aos participantes com idade igual ou superior a quinze (**15**) anos, com excepção do contra-relógio por equipas, onde só poderão participar ciclistas com idade superior a dezoito (**18**) anos. Para os participantes com 15 a 18 anos poderá haver limitação de quilometragem.
6. Os organizadores deverão elaborar um regulamento próprio para cada evento.

#### Artigo 4º

##### Organização

1. Os percursos, exceptuando os circuitos, devem ser sinalizados de forma explícita, cruzamentos, entroncamentos, localidades, abastecimentos ou outros pontos de interesse do participante, como quilometragem, início de zona de subida ou zonas perigosas, utilizando os símbolos regulamentares para a sinalização das provas deste género.



2017

2. A chegada deve possuir sinalização adequada, nomeadamente, contagem quilométrica decrescente nos últimos 5 km, uma linha de meta bem visível e livre de qualquer obstáculo susceptível de provocar uma queda ou colisão.
3. O prazo de inscrição nas provas termina **impreterivelmente às vinte e quatro horas da quinta-feira anterior**, só devendo ser consideradas as inscrições devidamente validadas com pagamento das mesmas. Nas doze horas seguintes, isto é, até às **12h00 da sexta-feira anterior** à prova, deverá o clube organizador enviar para o endereço eletrónico [aciclobraganca@gmail.com](mailto:aciclobraganca@gmail.com) a lista completa dos inscritos para essa prova do **ORE**.
4. Os organizadores deverão providenciar controlos de passagem, não revelados previamente, por forma a assegurar a verdade desportiva e o cumprimento integral dos percursos por parte de todos os participantes. As passagens pelos pontos de controlo serão registadas em papel e/ou meio áudio visual (fotografia/vídeo), sempre em subida de modo a que a velocidade do ciclista permita registar a sua passagem.
5. As provas pontuáveis para o **ORE**, serão organizadas por clubes associados na **ACB**.
6. Concluída a prova, o comissário designado pela **ACB**, e o organizador do evento, deverão proceder à elaboração do relatório da prova, para posterior comunicação à UVP-FPC, no prazo máximo de **1 semana**.

#### Artigo 5º

#### Dorsal e Placa de Quadro

1. O número atribuído pela **ACB** aos participantes no **ORE**, será válido para todas as provas.
2. Só os participantes com número atribuído pela **ACB**, serão pontuados para o **ORE**. Poderão obter um número para participar no **ORE ACB**, todos os participantes que o desejem, com licença válida da F.P.C./U.V.P., R.F.E.C. ou qualquer outra Federação reconhecida pela UCI, fazendo para isso a sua inscrição na página da **ACB**- [http://www.acbraganca.pt/?page\\_id=1731](http://www.acbraganca.pt/?page_id=1731) e o pagamento de uma taxa de 5 €. Esta inscrição está aberta até à última prova do Open, contudo fica congelada nas 57,5 horas anteriores a cada prova, ou seja, desde a meia-noite da 5ª feira anterior.
3. Os Dorsais e Placas de Quadro da bicicleta serão fornecidos e distribuídos pelos organizadores de cada prova, mantendo-se o mesmo número até ao final do **ORE ACB**, devendo ser levantados no secretariado de cada prova, antes do seu início, e colocados nas costas e na bicicleta.  
**No final de cada prova devem ser devolvidos à organização, no local próprio criado para isso mesmo.**



2017

### Artigo 6º

#### Categorias e numeração

CATEGORIA		IDADES	CÔR	NÚMERO
MASCULINOS	<i>Cadetes</i>	15/16 anos (2001/2000)	Verde	340 a 359
	<i>Juniores</i>	17/18 anos (1999/1998)	Amarelo	360 a 379
	<i>Elite/Sub 23</i>	19/29 anos (1997/1987)	Branco	1 a 49
	<i>Master 30</i>	30/39 anos (1986/1977)	Azul	50 a 199
	<i>Master 40</i>	40/49 anos (1976/1967)	Cinza	200 a 279
	<i>Master 50</i>	50/59 anos (1966/1957)	Castanho	280 a 319
	<i>Master 60</i>	60 anos e + (1956 e anterior)	Preto	320 a 339
	<i>Paraciclismo</i>		Verde	480 a 489
CATEGORIA		IDADES	CÔR	NÚMERO
FEMININAS	<i>Cadetes</i>	15/16 anos (2001/2000)	Verde	380 a 389
	<i>Juniores</i>	17/18 anos (1999/1998)	Amarelo	390 a 399
	<i>Elite/Sub 23 F</i>	19/29 anos (1997/1987)	Rosa	400 a 439
	<i>Master Feminina</i>	30 anos e + (1986 e anterior)	Rosa/Azul	440 a 479
	<i>Paraciclismo Fem.</i>		Verde	490 a 499

### Artigo 7º

#### Jersey (camisola) de campeão

1. Sugere-se a utilização do jersey de campeão do **OPEN REGIONAL DE ESTRADA (ORE)**, pelo menos, nas seguintes provas:
  - a. 1ª prova;
  - b. Prova final;



2017

### Artigo 8º Inscrições

#### 1. Dados obrigatórios para inscrição no **ORE**:

- Nome desportivo;
- Nº de Licença UVP-FPC, RFEC ou qualquer outra Federação do universo UCI, válida para o ano de 2016;
- Equipa / Clube / Individual: a equipa de cada atleta será a que está inscrita na licença desportiva do ano corrente, **sem possibilidade de alteração**. Os atletas individuais, poderão no entanto optar pela equipa que pretendam, para efeito de classificação no **ORE**, no ato de inscrição no mesmo;
- Ano de nascimento.
- Endereço eletrónico.

### Artigo 9º Classificação individual por prova

1. A classificação individual resulta do número de pontos que cada participante conquistar.
2. Na prova serão atribuídos 20 pontos por participar.
3. Aos participantes que terminarem o percurso que se defina no **ORE**, serão atribuídos 30 pontos, mais os seguintes pontos:

<b>Classificação</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>	<b>10º</b>	<b>11º</b>	<b>12º</b>	<b>13º</b>	<b>14º</b>	<b>15º</b>
<b>Pontos</b>	200	150	125	100	90	80	70	60	50	45	40	35	30	25	20
<b>Classificação</b>	<b>16º</b>	<b>17º</b>	<b>18º</b>	<b>19º</b>	<b>20º</b>	<b>21º</b>	<b>22º</b>	<b>23º</b>	<b>24º</b>	<b>25º</b>	<b>26º</b>	<b>27º</b>	<b>28º</b>	<b>29º</b>	<b>30º</b>
<b>Pontos</b>	18	16	14	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

4. Será efetuada uma classificação por prova para cada uma das categorias, referidas no artigo 6.
5. Compete ao organizador da Prova, organizar as cerimónias protocolares, com a lona da ACB, nos 15 minutos posteriores à chegada do último participante de cada categoria com direito a podium.
6. Os atletas com direito a podium, que não se apresentem na cerimónia protocolar, **perdem o direito aos pontos conquistados nessa prova**, obtendo somente **50** pontos, ficando o seu lugar vago.
7. Para serem consagrados, deverão estar pelo menos inscritos **4** elementos na respectiva categoria.
8. O ciclista consagrado deverá estar presente na cerimónia de pódio, com equipamento da equipa ou fato de treino da equipa, não podendo ser substituído por ninguém sob pena de perder o prémio e a pontuação.
9. É responsabilidade do comissário nomeado pela **ACB**, a cronometragem e a elaboração das listas ordenadas por tempo dos participantes do **ORE ACB**.
10. Aos portadores de **licença desportiva de paraciclismo** será atribuído **um prémio suplementar de 20%** na pontuação alcançada no seu escalão etário, **mas só no caso de não obterem um dos três lugares do podium**, ou seja a **partir do 4º lugar** na categoria.



2017

Se o número de inscritos com licença desportiva de paraciclismo o justificar, será feita uma classificação distinta para esta categoria.

### Artigo 10º Classificação de equipas por prova

1. A classificação de equipas por prova resulta da soma com base nos três melhores resultados obtidos numa ou mais categorias.
2. A pontuação das equipas será de acordo com a seguinte tabela.

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
Pontos	200	150	125	100	90	80	70	60	50	45	40	35	30	25	20

Classificação	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
Pontos	18	16	14	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

3. À equipa com o maior número de participantes em cada evento serão atribuídos 50 pontos.

### Artigo 11º Classificação geral individual

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório dos pontos conquistados em todas as **provas** que constituem o **ORE ACB**.
2. Em caso de igualdade da pontuação na classificação geral, os participantes serão desempatados em função do número de provas em que tenham participado. Caso os participantes continuem empatados o desempate faz-se em função do maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares e assim sucessivamente.
3. Se o empate persistir utiliza-se o critério da melhor classificação no último evento.
4. Só serão consagrados os participantes que tenham terminado pelo menos 2 provas.

### Artigo 12º Classificação geral por equipas

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório de todos os pontos conquistados por cada equipa nas provas inseridas no **ORE ACB**.
2. Em caso de empate na classificação geral, as equipas serão desempatadas em função do maior número de primeiros lugares, se o empate persistir serão desempatadas pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.



2017

**Artigo 13º**  
**Distinção final dos atletas e equipas**

1. A **ACB** atribuirá, no final do **ORE**, uma camisola ao vencedor de cada categoria.
2. Será ainda atribuído pela **ACB** um troféu aos classificados em segundo e terceiro lugares de cada categoria.
3. A **ACB** atribuirá, no final do **ORE**, um troféu à equipa vencedora.
4. A atribuição dos prémios aos atletas e equipas consagrados, implica obrigatoriamente a sua presença na cerimónia de consagração dos vencedores ou, em caso de ausência devidamente justificada, fazerem-se representar formal e condignamente.
5. No caso de não poder estar presente, terá de avisar a **ACB** até dois dias antes da cerimónia e informar quem o irá substituir.

**Calendário Open Regional de Estrada ACB 2017**

DATA	EVENTO	COMPETIÇÃO	LOCAL	ORGANIZADOR
24-Junho	Circuito São Pedro	Regional	Macedo de Cavaleiros	CCMC- Clube Ciclismo Macedo de Cavaleiros
13-Agosto	Prova estrada Torre D <sup>a</sup> Chama	Regional	Torre d <sup>a</sup> Chama	GD Torre D <sup>a</sup> Chama
20-Agosto	6h Bragança –Circuito	Regional	Bragança	Velo Clube de Bragança